

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 31 - 28/11/2025

Departamento Jurídico Tributário

## Reforma Tributária Destaques da semana! de 14/11 a 28 de novembro de 2025

### Cidade de São Paulo libera testes do novo leiaute da Nfs-E e formato Txt será encerrado

O Município de São Paulo disponibilizou o ambiente produtivo de testes do Webservice da NFS-e versão 2, permitindo a validação de arquivos XML sem emissão de notas, etapa crucial para ajustes antes das novas exigências da reforma tributária em 2026.

A Secretaria Municipal da Fazenda também publicou manuais atualizados, incluindo o Manual de WebService 3.3.4, já com os campos obrigatórios do IBS e da CBS, alinhados às notas técnicas federais.

Como o formato TXT será descontinuado para fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2026, torna-se indispensável a migração para emissão on-line ou via Webservice integrado.



### NFS-e Nacional: Divulgada a nova versão da Nota Técnica da NFS-e SE/CGNFS-e nº 005/2025

Foi publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e no dia 21.11.2025 a nova Nota Técnica da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da NFS-e (SE/CGNFS-e nº 005/2025) que dispõe sobre as adequações do layout da NFS-e, dado o contexto da Reforma Tributária do Consumo.

Ainda, traz as atualizações do leiaute da NFS-e nacional oficializando a criação do Grupo de Informações de Operações de Locação de Bens Móveis na NFS-e.

A atualização apresenta critérios como aplicação específica ao fato gerador, tratamento tributário e regras de negócio, além de desmembrar o item 99 do código de serviços para diferenciar a locação de bens móveis e imóveis.

O objetivo é garantir alinhamento ao modelo tributário da reforma, padronizar informações e preparar o ambiente nacional da NFS-e para a transição dos novos tributos.

**LOPES & CASTELO**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

### CGIBS inicia seleção de empresas para o Projeto Piloto do Sistema de Apuração Assistida do IBS

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) inicia a seleção das empresas que participarão do Projeto Piloto do Sistema de Apuração Assistida do IBS, etapa fundamental da preparação para a entrada em vigor do novo imposto em 2026.

Desenvolvido em parceria com a Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS), o piloto testará os fluxos de apuração do IBS a partir de dados reais de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e). Cerca de 300 empresas serão convidadas a integrar essa fase inicial, selecionadas de forma automatizada a partir de critérios técnicos como volume de operações, abrangência nacional, qualidade da informação fiscal e enquadramento no regime de tributação regular.

A lista das empresas habilitadas será divulgada em 26 de dezembro de 2025. O piloto terá duração de três meses, entre janeiro e março de 2026. A partir de abril, inicia-se a segunda fase, que incluirá novos contribuintes, demais documentos fiscais eletrônicos e operações sujeitas a regimes específicos de tributação.

A iniciativa reforça o compromisso com transparência, segurança jurídica e construção cooperativa de um modelo de apuração moderno, eficiente e alinhado às necessidades dos contribuintes e das administrações tributárias.



# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Comitê Gestor detalha em cartilha como a NFe impactará o cálculo do novo IBS

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) publicou, na última sexta-feira (14/11), a primeira cartilha oficial com orientações técnicas sobre os efeitos da emissão de documentos fiscais eletrônicos no novo sistema de apuração do IBS.

O material, elaborado por equipes estaduais e municipais que integram o pré-comitê gestor, antecipa as regras operacionais que entrarão em vigor com a implementação da reforma tributária.

A cartilha, sem caráter normativo, trata do novo modelo de apuração assistida, no qual o IBS será calculado automaticamente a partir das informações transmitidas em tempo real pelas empresas, especialmente por meio da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Diferente do atual sistema descentralizado do ICMS e ISS, o IBS terá apuração centralizada em plataforma única desenvolvida pelo CG-IBS, com base em dados padronizados.

O documento técnico detalha dezenas de novos campos que deverão ser obrigatoriamente preenchidos nas notas fiscais eletrônicas, como a data prevista de entrega, o grupo de compras governamentais, indicadores de doação e fornecimento de bem usado, além de informações específicas para perdas em estoque, estornos de crédito e transferências de saldos em operações de sucessão.

Entre os principais destaques, está a mudança no momento de incidência do imposto. A Lei Complementar nº 214/2025 estabelece que o fato gerador do IBS ocorre no fornecimento, ou seja, na entrega ou disponibilização do bem, e não mais apenas na emissão da nota fiscal. Para isso, os campos de data de entrega e eventos de correção passam a ter papel central na determinação da competência tributária.

A cartilha apresenta ainda novos eventos fiscais, entre eles, os de estorno de crédito por perdas no transporte, destinação para consumo pessoal e aceite de débito por nota de crédito, que geram efeitos automáticos na apuração. A ideia é permitir que ajustes sejam realizados com rastreabilidade e validação cruzada entre fornecedor, adquirente e o próprio sistema.

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Além dos aspectos técnicos, o documento inclui exemplos práticos simulando situações do dia a dia, como pagamento antecipado com distrato parcial, fornecimento de bens usados para revenda e doações de mercadorias.

Esses casos ajudam a ilustrar como os novos campos e eventos se articulam para formar a apuração final do imposto.

A iniciativa do CG-IBS reforça o esforço de garantir segurança jurídica, padronização e transparência no processo de transição para o novo modelo de tributação sobre o consumo. Novos volumes devem ser publicados à medida que os sistemas operacionais avancem.



# POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

## Principais Alertas da CBS/IBS para janeiro

A partir de janeiro, médias e grandes empresas terão de incluir nas notas fiscais os novos campos referentes à CBS e ao IBS, iniciando a fase prática da reforma tributária do consumo. A adaptação não é opcional: documentos emitidos fora do padrão determinado pela Receita Federal e pelo Comitê Gestor do IBS serão rejeitados, impedindo o faturamento. Esse movimento inaugura uma etapa crítica, exigindo planejamento imediato das equipes fiscais e de tecnologia.

### Sistemas, prazos e risco operacional

Com menos de 40 dias corridos e menos de 30 dias úteis devido aos feriados, empresas terão pouco tempo para garantir que seus ERPs estejam atualizados para suportar as novas exigências.

Paralelamente, o Comitê Gestor do IBS e as secretarias de Fazenda vêm promovendo ajustes nos documentos fiscais eletrônicos para padronizar estruturas e facilitar validações. Entre as iniciativas, destaca-se o desenvolvimento de um validador único de XML para IBS/CBS, aplicável a NF-e, NFCom, BP-e e outros documentos, ferramenta que deve reduzir inconsistências e rejeições.

### Integração municipal e risco de suspensão de repasses

As prefeituras deverão aderir ao padrão nacional da NFS-e ou compartilhar seus documentos com a União. Municípios que não cumprirem essa exigência terão transferências temporárias suspensas, o que tende a acelerar a adesão. Até o momento, apenas 520 cidades operam regularmente na plataforma nacional.

### Apuração assistida e mudança no conceito de crédito

Os especialistas alertam que a apuração do novo IVA deixará de ser eminentemente escritural: o crédito será financeiro, liberado progressivamente a cada recolhimento. Isso exige processos mais maduros para maximizar créditos já existentes e evitar perdas.

### Gestão de risco: fornecedores sob vigilância

Com a nova sistemática, toda a cadeia passa a se fiscalizar mutuamente.

O adquirente poderá pagar o tributo para assegurar seu crédito, se o crédito não for liberado, acende-se um alerta sobre o fornecedor, que passa a representar risco financeiro direto para a operação.

# POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

## Principais Alertas da CBS/IBS para janeiro

### Impactos estruturais: fluxo de caixa, preços e negociações

Segundo especialistas do setor, como Rodrigo Sartorio (TOTVS), a reforma possui impacto estrutural comparável ao Plano Real. Entre os efeitos imediatos destacam-se:

- alteração do fluxo de caixa, com mudanças no momento de apuração e recolhimento;
- necessidade de revisão de margens e políticas de preço;
- nova dinâmica nas relações comerciais, especialmente com o split payment, que altera profundamente as condições de negociação.

A CFO Caroline Souza (ROIT) reforça que o novo modelo exige formação de preço baseada em valores líquidos de tributos, já que o IVA incidirá apenas sobre o valor real da mercadoria ou serviço, exceto no caso do Imposto Seletivo, o único tributo que, conforme a Constituição, integra a base de cálculo do IBS e da CBS.

Quanto mais “limpo” de tributos ocultos for o preço na negociação com fornecedores, melhor será o posicionamento da empresa para competir e ajustar margens.

### Os três níveis de tributação que influenciam o preço

Para mapear corretamente o impacto do IVA e evitar distorções, é essencial considerar as três camadas tributárias presentes no mercado:

- Tributos destacados na nota: ICMS, IPI, PIS, COFINS, ISS etc.
- Tributos em cadeia ou semi-ocultos: ICMS-ST, PIS/COFINS-ST, monofásicos, IPI na origem — não aparecem na nota, mas compõem o custo.
- Tributos ocultos em despesas administrativas, OPEX e CAPEX: repercutem nos preços sem transparência direta, exigindo mapeamento profundo da cadeia e da estrutura interna de custos.